

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39  
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

**DECRETO Nº 5774/2017**

**Súmula:** "Cria o Selo de Vitória a ser afixado nos veículos de transporte de passageiros denominados Táxis e de transporte coletivo de escolares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de eficiência e efetividade nas vitórias realizadas, considerando o constante do Decreto n.º 75/2004 que "Estabelece normas para exploração do serviço de transporte coletivo de escolares e dá outras providências", considerando o constante da Lei n.º 580/2010 que "Dispõe sobre os serviços de Táxi no Município de Quatro Barras e dá outras providências",

**DECRETA**

Art. 1º Fica criado o Selo de Vitória a ser afixado nos veículos de transporte de passageiros denominados táxis, regulamentado pela Lei 580/2010, e de transporte coletivo de escolares, regulamentado pelo Decreto 75/2004.

Art. 2º O selo será desenvolvido, distribuído e afixado anualmente pela Secretaria Municipal responsável pela fiscalização dos serviços e emissão das Permissões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de setembro de 2017

*Angelo Andreatta*  
ANGELO ANDREATTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS  
Estado do PARANÁ

**DECRETO Nº 5775/17 de 5 de Setembro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 396.178,00 (trezentos e noventa e seis mil cento e setenta e oito reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.01.15.451.0016.1.003 (573) - 4.4.90.51.00.00.00 1770 OBRAS E INSTALAÇÕES	396.178,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Anulação:

Fonte: 1770	396.178,00
Total:	396.178,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 5 de Setembro de 2017

*Angelo Andreatta*  
ANGELO ANDREATTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

**INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 50/2017**  
Processo nº 11313/2017 Objeto: Despesas com contratação de empresa para aquisição de bandeiras oficiais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 394/2017. Conforme solicitado pelo Departamento de Contabilidade na data de 05/09/2017.

**INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:**  
15 - 020320412200332043303000 - Material de Consumo  
19 - 020320412200332044402000 - Equipamento e Material Permanente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - QUATRO BARRAS**

**RESOLUÇÃO 13/2017**

**Súmula:** aprovar a inscrição do Instituto Cidade Júnior no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997; o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 90 e 91; artigo 10, da Lei Federal N° 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; Resolução N°004/2011 - CEDCA/PR e a Resolução 07/2017 do CMDCA, reunido em reunião ordinária de 29 de agosto de 2017,

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar inscrição do INSTITUTO CIDADE JÚNIOR, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deste Município, com validade determinada de 29/08/2017 à 28/08/2018.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 29 de agosto de 2017.

*Merci Ribeiro de Souza*  
Merci Ribeiro de Souza  
Presidente do CMDCA

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei de Criação-09/1997)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39  
Nilo Favaro, 100 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná  
Telefone: 36718810 E-mail: sme@quatrobaras.pr.gov.br

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS 2017

Considerando o disposto no Edital 01/2017, a Comissão Especial do PSS, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO:**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 2017- PROFESSOR PEDAGOGO**

CANDIDATOS	
1º	ARLETE DO RÓCIO PEREIRA DOS SANTOS
2º	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA
3º	MARICLÉIA MOCELIN DE CAMARGO
4º	XÊNIA DE JESUS LIMA
5º	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA
6º	DIRCELMA LUCIA VIANA
7º	MARCILENE APARECIDA VISSOSI DA SILVA
8º	TIAGO TREVISAN
9º	VALERIA ALVES PIRES
10º	MICHELE CURUPANA RIBEIRO CARNEIRO
11º	KELLY CRISTINA CASTRO
12º	THALYSE LEME SCHECHILINSKI
13º	DEBORA MARIA PAES FERREIRA
14º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA
15º	CATIANA ROBER HENNING
16º	ADRIANE CORREA DE BARROS
17º	JOCIELER DZIEDICZ FERREIRA
18º	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO
19º	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA
20º	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO
21º	ROSELE APARECIDA NEZI
22º	CAROLINA DE ALMEIDA JUNQUEIRA
23º	JAMLY ANDRADE CORREA
24º	MONICA THAIS GOMES
25º	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO
26º	VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA
27º	SUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES
28º	IVELIZE HELENA SCHUETZER SIMÃO
29º	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA
30º	MARIA RODRIGUES FONTINELE
31º	CLAUDIANE DE FREITAS CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39  
Nilo Favaro, 100 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná  
Telefone: 36718810 E-mail: sme@quatrobaras.pr.gov.br

32º	GRAZIELI DE PAULA MACEDO
33º	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA
34º	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI
35º	SILVANIA PEREIRA DA SILVA
36º	ARIANE BORBA CORDEIRO SBRISIA
37º	JOSIANE CORREA DE LIMA
38º	NEUZA BEATRIZ RIBEIRO
39º	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO
40º	MIRIAN DA ROCHA
41º	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
42º	JESSICA DOS SANTOS ALVES
43º	ANA PAULA FARIAS DE SOUZA
44º	THAIS SIMÕES MARTERER
45º	SUELEN INÊS MUNIZ PIRES
46º	KAUANE VEIGA ALIEVE
47º	MARIA MARGARETH FROMA

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

A Prova de Títulos para o cargo de Professor Pedagogo, será realizada no dia **11 de setembro de 2017 (segunda-feira)**, na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, das **8h30min às 10h30min e das 13h30min às 15h**.

*Elaine Ferreira de Souza Dalla Riva*  
Elaine Ferreira de Souza Dalla Riva  
Presidente da Comissão Especial PSS  
Decreto Nº 5651

**Convite**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, vem por meio deste convidar as indústrias e os comércios do município para apoiar na confecção de 5 mil folders para a campanha de divulgação de adoção responsável de cães, castração, chipagem e censo animal. A campanha será lançada na primeira quinzena do mês de setembro de 2017.

Informamos que os interessados em apoiar este projeto poderão entrar em contato até o dia 8 de setembro de 2017, através do telefone (41) 3671-8901 ou por e-mail smmaat.pmqb@gmail.com.

Agradecemos a sua colaboração.

Atenciosamente,  
*Angelo Andreatta*  
ANGELO ANDREATTA  
Prefeito Municipal

Organização:  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017**

**Dispõe sobre aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, relativas ao exercício financeiro de 2015.**

Considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 62/17 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando o Parecer Emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**ART. 1º -** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015, constantes no Acórdão de Parecer Prévio nº 62/17, da Segunda Câmara, autos do processo 215869/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ART. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de setembro de 2017.

*Gilson Rodrigues Cordeiro*  
GILSON RODRIGUES CORDEIRO  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**PORTARIA Nº 53/2017**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores do quadro de provimento efetivo abaixo relacionados:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO:	PERÍODO GOZO:
ALLAN CHARLES RODRIGUES	02/05/2016 A 01/05/2017	11/09/2017 A 25/09/2017
DIRELLI SELENKA DEL PENTOR	08/06/2016 A 07/06/2017	18/09/2017 A 02/10/2017

Art. 2º - Pagar conforme Legislação em vigor aos mencionados servidores o valor integral das férias assim como adicional de 1/3, referente ao período concessivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2017.

*Gilson Rodrigues Cordeiro*  
GILSON RODRIGUES CORDEIRO  
Presidente Câmara Municipal

## SEGUEM INSCRIÇÕES PARA AS COPAS DE FUTSAL DE PINHAIS



**A 20ª Copa Pinhais de Futsal tem previsão de início para o dia 22**

A Prefeitura de Pinhais, por meio do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer promoverá a 20ª Copa Pinhais de Futsal e a 5ª Copa Evangélica de Futsal. O regulamento e a ficha de inscrição das competições estão disponíveis no site da Prefeitura. Não serão cobradas taxas, apenas uma contribuição solidária de 10 latas de leite em pó da equipe inscrita. As inscrições seguem até o dia 15 de setembro.

A 20ª Copa Pinhais de Futsal tem previsão de início para o dia 22 de setembro e será realizada no Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves e é disputada nas seguintes categorias: masculina (aberto), feminina (aberto) e máster (masculino - acima de 35 anos - nascidos até 31 de dezembro de 1982). Importante destacar que os atletas devem ter vínculo com o município (domicílio eleitoral, ter nascido ou estudar em Pinhais).

Já a 5ª Copa Evangélica de Futsal tem previsão de início para o dia 23 de setembro e também terá como local o Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves, sendo disputada na categoria masculina (aberto). Importante ressaltar que todas as equipes devem representar uma Igreja Evangélica do município e os atletas devem ter vínculo com o município.

### Serviço

O regulamento e a ficha de inscrição das competições estão disponíveis no link: [www.pinhais.pr.gov.br/semel/esporte](http://www.pinhais.pr.gov.br/semel/esporte). O Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves está localizado na Rua 11 de Junho, 673, no bairro Centro.

## PUBLICAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
da COMARCA da REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO DE PIRAQUARA  
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE  
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE PIRAQUARA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
BEL. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE  
REGISTRADOR

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 15 DIAS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Getúlio Vargas, n. 678, sobreloja - Centro, Piraquara-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 30 anos, formulado por FERNANDO DE CHUERI KARAM, autuado sob o nº 118.199, em 26/05/2017, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: "Lote n. 85 da Planta Granjas Eldorado, situado no lugar Itaquí, medindo 50,00 metros com o azimute de 05°55'34" de frente para a Rua Fernandes Carlos Beetz e situado a 50,00 metros da esquina com a Rua Pedro Franco da Silva, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 100,00 metros com o azimute de 95°55'34" e confronta com o lote n. 84 da Planta Granjas Eldorado, do lado esquerdo mede 100,00 metros com o azimute de 95°55'34" e confronta com o lote n. 86 da Planta Granjas Eldorado, e nos fundos mede 50,00 metros com o azimute de 05°55'34" e confronta com o lote n. 95 da Planta Granjas Eldorado. Fechando a área total de 5.000,00m²" e "Lote n. 86 da Planta Granjas Eldorado, situado no lugar Itaquí, medindo 50,00 metros com o azimute de 05°55'34" de frente para a Rua Fernandes Carlos Beetz, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 100,00 metros com o azimute de 95°55'34" e confronta com o lote n. 85 da Planta Granjas Eldorado, do lado esquerdo mede 100,00 metros com o azimute de 95°55'34" e confronta com a Rua Pedro Franco da Silva, e nos fundos mede 50,00 metros com o azimute de 05°55'34" e confronta com o lote n. 94 da Planta Granjas Eldorado. Fechando a área total de 5.000,00m²". Referidos imóveis são objeto da transcrição n. 236, do Livro 3, do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba - PR. Figura como proprietária no registro anterior a FIRMA ADEL KARAM CONSTRUTORA LTDA. Figuram como confrontantes EDIRCEU FERREIRA NEVES, JOSÉ DELIO ALVARENGA e OLIVIA MAGDALENA TUSSET ALVARENGA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Foro Regional de Piraquara, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 11 de agosto de 2017. Eu, *Francisco José Barbosa Nobre* (Bel. Francisco José Barbosa Nobre), Registrador, digitei e assinou.

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**KIN DO BRASIL LTDA** torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE LAVADORAS E SECADORAS DE ROUPAS PARA USO DOMÉSTICO instalada À AV. RICIERI BERNARDI, 535 - CAMPINA GRANDE DO SUL/ PR

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**KIN DO BRASIL LTDA** torna público que irá requerer IAP, a Renovação da Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE LAVADORAS E SECADORAS DE ROUPAS PARA USO DOMÉSTICO instalada À AV. RICIERI BERNARDI, 535 - CAMPINA GRANDE DO SUL/ PR

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA

A **MULTICARE PINHAIS CLINICA LTDA** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Pinhais a Licença Ambiental Municipal Simplificada para atividades de intermediação e agenciamento de negócios, sociedades de participação, exceto holdings, administração de imóveis próprios e clínica médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgico e consultas, sito à Rua Bolsão dos Papagaios, nº 48, Sala 105, Centro, Cep: 83320-360, município de Pinhais/PR.

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA

A **CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PINHAIS LTDA - ME** torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Pinhais a Licença Ambiental Municipal Simplificada para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e consultas, sito à Rua Bolsão dos Papagaios, nº 48, Sala 105, Centro, Cep: 83320-360, município de Pinhais/PR.